



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0072 FBF

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0072/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 386.038.889-49 e Registro Geral n° 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**FBF CONSTRUTORA LTDA EPP** pessoa jurídica, com sede a Rua Papa João XXIII, 297, Bairro Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 15.769.311/0001-97, neste ato representada por sua Administradora **Srª. Elisa Fracasso**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.072.021-1 e CPF n° 023.416.999-01, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0072/2014 – Tomada de Preços n° 0002/2014, Contrato n° 0072/2014 – que tem por objeto a **Pavimentação com Cascalho, drenagem pluvial e sinalização viária sobre terra, em diversas estradas do município**, bem como no art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário por mais 90 (noventa) dias, **contados a partir de 11 de maio de 2015 vigorando até 08 de agosto de 2015**, conforme requerimento com as justificativas da contratada e ofício do setor de Engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 10 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

FBF CONSTRUTORA LTDA EPP  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: